

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 33 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A “ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA - SC”

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2023, com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, com sede em Ipira/SC, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando atender as finalidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho “auxílio no custeio de despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira-SC, associados a ACCIP, até as respectivas intuições de ensino superior”.

§ 2º. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o segundo semestre do exercício de 2023.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO
BALDISSERA:088073729
83

Assinado de forma digital por
MARCELO
BALDISSERA:08807372983
Dados: 2023.08.08 10:09:20 -03'00'

MARCELO BALDISSERA

Prefeito

Ipira, 08 de agosto de 2023

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 033/2023, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos do Município de Ipira-SC.

Justificativa:

A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC**, justifica-se pela necessidade do poder público auxiliar financeiramente os acadêmicos com repasse para o transporte escolar.

O valor previsto para repasse foi definido juntamente com os representantes da Associação de acadêmicos, este valor será para o segundo semestre de 2023.

Considerando que a educação é um direito de todos e do Município, conforme dispõe o art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de Lei solicitando autorização para repasse de recursos financeiros a associação.

Atenciosamente,

MARCELO
BALDISSERA:08807372
983

Assinado de forma digital por
MARCELO
BALDISSERA:08807372983
Dados: 2023.08.08 10:15:52 -03'00'

Marcelo Baldissera

Prefeito

PLANO DE TRABALHO

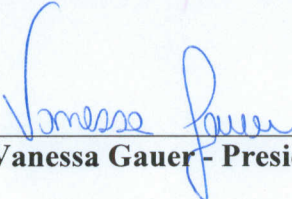
DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Acadêmicos de Ipira – AACIP			CNPJ 03.046.390/0001-29		
Endereço do Órgão ou Entidade Rua Governador Colombo Machado Salles, 1107					
Cidade Ipira		UF SC	CEP 89.669-000	Telefone/Fax	
Conta Corrente 13.176-8	Banco Sicoob	Agencia 3067		Praça Pagamento Ipira	
Representante Legal Vanessa Gauer			CPF 116.265.909-23		
CI / Órgão Expedidor 6.286.352-SSP/SC			Cargo Presidente		
Endereço Residencial Linha São Luiz, interior - Ipira - SC			CEP 89669-000		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasso de Recursos Financeiros	Período de Execução	
	Início: Da assinatura do presente convênio	Fim: 31/12/2023
Identificação do Objeto Auxílio financeiro destinado a AACIP para manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipira, associados a ACCIP, até as respectivas instituições de ensino superior.		
Metas a serem Atingidas: Proporcionar a população Ipirense melhor qualidade de vida através da formação no ensino superior e principalmente manter essa juventude presente em suas comunidades e familiares evitando a evasão do município.		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos do presente convenio serão utilizados no pagamento do transporte dos acadêmicos residentes do Município de Ipira, associados a ACCIP objeto do termo.		
Justificativa da Proposição A CONVENIENTE é a única representante dos acadêmicos legalmente constituída do município e não possui recursos financeiros próprios suficientes para custear as despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira.		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
20/08/2023 – R\$ 32.500,00	10/10/2023 – R\$ 32.500,00	
10/09/2023 – R\$ 32.500,00	10/11/2023 – R\$ 32.500,00	

Ipira/SC, 07 de agosto de 2023.



Vanessa Gauer - Presidente

Aprovado em:

08 / 08 / 2023


IVAN KOHLER SCHULTE
 Secretário Municipal de Educação e Desporto

Recebido
 08.08.2023
 Sgarça